



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE VOTORANTIM
CEEJA PROFª MERTILA LARCHER DE MORAES**

Rua Pedro Trinca, 66, JD Icatu – Votorantim – CEP 18110-250 Fone:
(15) 3343-6205 – e-mail: e980213a@educacao.sp.gov.br Site:
ceejavotorantim.webnode.com

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CEEJA — 2019

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Professora Mertila Larcher de Moraes", de Votorantim, nos termos da Resolução, SE 75 de 07/12/2018 e estabelecem os procedimentos gerais para inscrição e credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade Escolar no ano de 2019.

I- Período de Inscrição: 14 a 18/02/2019

Horário: das 9:00 às 12 h00 e das 14H 00 às 16H00

Local: Diretoria de Ensino região de Votorantim

Rua 7 de setembro, 311 – Parque Bela Vista _ Votorantim, SP

II- Inscrição — Poderão se inscrever:

Docentes ocupantes de função-atividade cumprindo horas de permanência, sem aulas atribuídas; (Categoria F)

Docentes Contrato ativo, sem aulas atribuídas (Categoria O)

Candidatos à contratação temporária. (Categoria O)

III- Documentos para inscrição:

Xerox de RG e CPF

Xerox e original do diploma ou certificado de licenciatura plena, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

Comprovante de Tempo de serviço junto ao CEEJA, **se houver**. (em dias);

Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2019, na Diretoria de Ensino de Votorantim e inscrição no projeto da pasta CEEJA.

Anexo I – comprovante de tempo no Magistério

Cópia das fichas 100 dos últimos 3 anos;

Xerox do Diploma de Mestre (**se houver**)

Xerox do Diploma de Doutor (**se houver**)

IV — Processo de Credenciamento:

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

1- De comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrando mediante:

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;

- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2- De responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.

3- De atributos pessoais sinalizados pelos índices de:

- pontualidade,
- assiduidade;
- envolvimento e participação nas atividades escolares.

V – Do Processo Seletivo

Os candidatos serão avaliados considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e entrevistas, a serem realizadas na Diretoria de Ensino, nos dias:

| DIA | HORAS | DISCIPLINA |
|------------|--------------|-------------------|
| 20/02 | 09:00 | Biologia |
| 20/02 | 11:00 | História |
| 20/02 | 13:00 | Física |
| 20/02 | 15:00 | Matemática |

VI – Da pontuação

- Tempo de Serviço no Magistério Público oficial do estado da Educação de São Paulo: **0,002** por dia até o máximo de **10** pontos.
- Experiência no CEEJA: **01** ponto
- Diploma de Mestre = **5** pontos.
- Diploma de Doutor = **10** pontos
- Assiduidade no Magistério Público oficial do estado da Educação de São Paulo: **0 a 4** pontos.
- Entrevista: **0 a 10** pontos

VII – Da Classificação

A classificação será afixada no dia 21/02/2019, após as 12:00 horas no CEEJA e no site da Diretoria de Ensino de Votorantim <http://devotorantim.educacao.sp.gov.br>

VIII- Resultado e Classificação Final: 22/02/2019

IX - Da Atribuição

As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos à contratação temporária, desde devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classe e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade: sendo 32 aulas, com duração de 50 minutos destinadas ao atendimento de alunos, e as horas relógio restantes destinadas

às horas de trabalho coletivo, reuniões pedagógicas, de planejamento e a preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas no CEEJA .

O processo de atribuição de aulas do CEEJA será divulgado oportunamente no site da Diretoria de Ensino de Votorantim : <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/>

X- Das Disposições Finais

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelos CEEJA;
2. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
3. Serão aceitas inscrições apenas para as seguintes disciplinas: **Biologia, História, Física e Matemática.**
4. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino da Diretoria de Ensino de Votorantim e Direção do CEEJA.

Votorantim, 12 de fevereiro de 2019.

Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães Milano

Dirigente Regional de Ensino

RG. 7.658.916